



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



Memorando nº 001/2025.

Santa Maria das Barreiras, em 09 de janeiro de 2025.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Maria das Barreiras – Pará.

Assunto: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar sua aprovação e apoio para a Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA. Necessitamos de assessoria Jurídica adequada para assegurar que todas as atividades da Câmara Municipal estejam em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais, evitando possíveis litígios legais; necessitamos de auxílio na redação e revisão de contratos, regulamentos internos, projetos de leis e outros documentos, garantindo que estejam juridicamente sólidos. Bem como, direitos dos servidores, entre outros aspectos relacionados aos recursos humanos. E ainda, necessitamos de assessoria jurídica para manter a câmara informada sobre mudanças na legislação, garantindo que políticas e práticas estejam sempre atualizadas e em conformidade.

Embora a contratação de serviços advocatícios envolva custos, a prevenção de litígios e a gestão eficiente dos aspectos legais podem resultar em economia a longo prazo, evitando despesas desnecessárias decorrentes de processos judiciais e, ainda, possamos ter respaldo legal nos atos praticados.

A quantidade de serviço justifica-se por ser necessário durante os 12 meses restantes do ano de 2025 todo. Trata-se ainda de serviço de caráter contínuo. No entanto, iremos respeitar o crédito orçamentário e inicialmente o contrato será somente até 31/12/2024.

É importante a contratação pois não possuímos no quadro de servidores nenhum advogado. Assim, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados.

a) Assessoria e Consultoria jurídica;



-
- b) Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas;
 - c) Pareceres, defesas, consultas e orientações Jurídicos dos processos julgados pelos tribunais;
 - d) Assessoria no recrutamento e treinamentos de recursos humanos;
 - e) Acompanhamento pessoal nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;
 - f) Assessoria as comissões permanentes e provisórias na elaboração de pareceres aos objetos atribuídos as Comissões;
 - g) Demais solicitações exigidas pela casa;
 - h) Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do PROPONENTE

Acreditamos que a contratação de uma Assessoria Jurídica será fundamental para garantir a qualidade e eficiência das atividades mencionadas. Essa expertise externa nos auxiliará a obter um serviço adequado, atendendo às necessidades da nova lei de licitações e contratos.

Solicito, portanto, sua aprovação para avançarmos com o processo de contratação dessa assessoria especializada. Caso seja apropriado, disponho-me a apresentar mais detalhes sobre o escopo dos serviços e os benefícios esperados.

Sem mais, aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS LUCIANA
Ver. Presidente da Câmara Municipal de
Santa Maria Das Barreiras-PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71

CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br

